Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

2024 – 37 páginas

Alagoinhas / BA – Terça-feira, 12 de março de 2024

SUMÁRIO

- **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**
- **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04

Câmara Municipal de Alagoinhas
Rua Philadelfo Neves
48040-170 – Alagoinhas / BA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHAS
Estado da Bahia

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, por intermédio de seu Agente de Contratação, designados pela Portaria nº 04 de 02 de Janeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados do ramo pertinente, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, com objetivo de escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E DECORAÇÃO DE EVENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS, PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SESSÕES SOLENES, ESPECIAIS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, conforme especificações constantes deste Edital e Anexos em conformidade com as características constantes do Termo de Referência. Os interessados deverão enviar proposta de preços preferencialmente para e-mail licitacoes@camaradealagoinhas.ba.gov.br ou entregue na Câmara Municipal de Alagoinhas, Setor de Licitações, sito a Câmara Municipal de Alagoinhas/Bahia, situada na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, **NO HORÁRIO DAS 08:00 HORAS ÀS 11:00 HORAS, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar da data da publicação desse aviso. O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail da Câmara. Todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo. Outras informações através do Telefone: (75) 3182-3304.

Alagoinhas/BA, 12 de março de 2023.

JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, por intermédio de seu Agente de Contratação, designados pelo Portaria nº 04/2024 de 02 de janeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados do ramo pertinente, o processo de Dispensa de Licitação, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 5.887/2022, 14 de dezembro de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, a contratação de empresa para prestação de serviço de gestão e decoração de evento, transporte de materiais, para montagem e desmontagem de sessões solenes, especiais, audiências públicas e eventos institucionais realizadas para a Câmara Municipal de Alagoinhas - Ba, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT
1.	DECORAÇÃO DO PLENÁRIO COM UM ARRANJO DE FLORES PARA O CHÃO MEDINDO ENTRE 1,00X0,30 HÁ 2,00X0,30: DO TIPO ARRANJO DE FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS), PARA USO NO CHÃO, CORES DIVERSAS, ARRANJO COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL, FLORES FRESCAS E DA ESTAÇÃO (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais.	UND	13
2.	DECORAÇÃO DO FOYER COM UMA MESA PARA BUFFET COMPOSTA POR MATERIAIS DISTINTOS COMO POR EXEMPLO, BASE DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO, RESINA DE FIBRA EM CORES DIVERSAS, MDF OU COBERTO POR TECIDOS PODENDO SER CETIM, VOIL, CHITÃO, FAIT, LAYCRA, MEDINDO ENTRE 1,90X0,40 HÁ 3,00X1,20 SUPORTE PARA DOCES E OU SALGADOS ENTRE 10 HÁ 20 UND, PODENDO SER DE VIDRO, FERRO OU DE MATERIAIS DESTINTOS, 02 HÁ 04 ARRANJOS DE MESA COMPOSTA POR FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS),COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL OU DIRETAMENTE NA AGUA. (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU	UND	14

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

	VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais.		
3.	DECORAÇÃO DO PLENÁRIO COM UM ARRANJO DE FLORES PARA O CHÃO MEDINDO ENTRE 1,00X0,30 HÁ 2,00X0,30: DO TIPO ARRANJO DE FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS), PARA USO NO CHÃO, CORES DIVERSAS, ARRANJO COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL, FLORES FRESCAS E DA ESTAÇÃO (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais. DECORAÇÃO DO FOYER COM UMA MESA PARA BUFFET COMPOSTA POR MATERIAIS DESTINTOS COMO POR EXEMPLO, BASE DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO, RESINA DE FIBRA EM CORES DIVERSAS, MDF OU COBERTO POR TECIDOS PODENDO SER CETIM, VOIL, CHITÃO, FAIT, LAYCRA, MEDINDO ENTRE 1,90X0,40 HÁ 3,00X1,20 SUPORTE PARA DOCES E OU SALGADOSENTRE 10 HÁ 20 UND, PODENDO SER DE VIDRO, FERRO OU DE MATERIAIS DESTINTOS, 02 HÁ 04 ARRANJOS DE MESA COMPOSTA POR FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS),COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL OU DIRETAMENTE NA AGUA. (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais.	UND	08
4.	DECORAÇÃO DO PLENÁRIO COM UM ARRANJO DE FLORES PARA O CHÃO MEDINDO ENTRE 1,00X0,30 HÁ 2,00X0,30: DO TIPO ARRANJO DE FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS), PARA USO NO CHÃO, CORES DIVERSAS, ARRANJO COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL, FLORES FRESCAS E DA ESTAÇÃO (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais. DECORAÇÃO DO FOYER COM UMA MESA PARA BUFFET COMPOSTA POR MATERIAIS DESTINTOS COMO POR EXEMPLO,	UND	08

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

	BASE DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO, RESINA DE FIBRA EM CORES DIVERSAS, MDF OU COBERTO POR TECIDOS PODENDO SER CETIM, VOIL, CHITÃO, FAIT, LAYCRA, MEDINDO ENTRE 1,90X0,40 HÁ 3,00X1,20 SUPORTE PARA DOCES E OU SALGADOS ENTRE 10 HÁ 20 UND PODENDO SER DE VIDRO, FERRO OU DE MATERIAIS DESTINTOS, 02 HÁ 04 ARRANJOS DE MESA COMPOSTA POR FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO), UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS),COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL OU DIRETAMENTE NA AGUA. (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais. ARRANJOS DE FLORES PARA PORTA PRINCIPAL DE ACESSO DO FOYER DE MEDIO PORTE MEDINDO ENTRE 0,80X0,60 1,00X0,60 COMPOSTA POR FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS), COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL OU DIRETAMENTE DA ÁGUA.). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais.		
5.	DECORAÇÃO DO PLENÁRIO COM UM ARRANJO DE FLORES PARA O CHÃO MEDINDO ENTRE 1,00X0,30 HÁ 2,00X0,30: DO TIPO ARRANJO DE FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS), PARA USO NO CHÃO, CORES DIVERSAS, ARRANJO COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL, FLORES FRESCAS E DA ESTAÇÃO (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais. DECORAÇÃO DO FOYER COM UMA MESA PARA BUFFET COMPOSTA POR MATERIAIS DESTINTOS COMO POR EXEMPLO, BASE DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO, RESINA DE FIBRA EM CORES DIVERSAS, MDF OU COBERTO POR TECIDOS PODENDO SER CETIM, VOIL, CHITÃO, FAIT, LAYCRA, MEDINDO ENTRE 1,90X0,40 HÁ 3,00X1,20 SUPORTE PARA DOCES E OU SALGADOS ENTRE 10 HÁ 20 UND PODENDO SER DE VIDRO, FERRO OU DE MATERIAIS DESTINTOS, 02 HÁ 04 ARRANJOS DE MESA COMPOSTA POR FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO), UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS),COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL OU DIRETAMENTE NA AGUA. (PODENDO O ARRANJO SER	UND	06

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

	COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais. ARRANJOS DE FLORES PARA PORTA PRINCIPAL DE ACESSO DO FOYER DE MEDIO PORTE MEDINDO ENTRE 0,80X0,60 1,00X0,60 COMPOSTA POR FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS), COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL OU DIRETAMENTE DA ÁGUA.). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais, LOUNGE PARA HALL DE ENTRADA NO FOYER COMPOSTO POR ESTOFADOS TIPO PUFES E OU SOFAS.		
6.	FORRAÇÃO SIMPLES DE 2 A 6 MESAS BASICAS MEDINDO 0,70X0,70 COM TOLHAS LONGAS PODENDO SER CETIM, VOIL, CHITÃO, FAIT, LAYCRA, CORES DIVERSAS.	UND	04
7.	CONFECÇÃO DE ARCO DE BALÕES (CORES DIVERSAS), CONTENDO 250 BALÕES	UND	04

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**;
1.2.2 – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**;
1.2.3 – **ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**.
1.2.4- **ANEXO IV- DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS**

1.3. Os interessados deverão enviar proposta de preços para a Câmara Municipal de Alagoinhas, Setor de Licitações, sito a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado Bahia, CEP 48.040-170 ou para o e-mail licitacoes@camaradealagoinhas.ba.gov.br, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do aviso.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
II-PROJETO ATIVIDADE –2003– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
III-NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

3.1 - O valor global estimado para o contrato é de **R$ 59.280,03 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTEIS, a partir da data de divulgação no site do Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal. Os respectivos documentos deverão ser enviados preferencialmente para e-mail licitacoes@camaradealagoinhas.ba.gov.br ou entregue na Câmara Municipal de Alagoinhas, Setor de Licitações, sito a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado Bahia, CEP 48.040-170, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis, fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03 três dias uteis conforme publicação de aviso de dispensa. Proposta de Preços via e-mail: licitacoes@camaradealagoinhas.ba.gov.br às 13h00mim do dia 15/03/2024.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a **proposta** com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar a **Declaração Conjunta de Cumprimento de Requisitos** (Anexo IV) com as seguintes informações:

a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A *assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.*

c. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Câmara Municipal de Alagoinhas, assumindo como firmes e verdadeiras;

e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

g. Declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, estando ciente da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital. E as declarações (DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS) no Anexo IV deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.3- Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora.

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:
4.2.1 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
4.2.2 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

4.3.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da **apresentação de no mínimo 1 (um) atestado (s),** fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.4 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer o limite do valor estipulado pela administração.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1 Encerrado o período de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Toda comunicação se dará por meio de publicação em diário oficial, devendo o fornecedor acompanhar até o final do procedimento licitatório, sob pena de desclassificação caso não responda dentro do prazo estipulado.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, a mesma será desclassificada.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. Contiver vícios insanáveis;

5.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

5.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da proposta constituem motivo para a sua desclassificação, salvo se tratar de erro meramente formal, onde a proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado.

5.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nºs 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei. 6.5.

6.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

7-SANÇÃO:

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n» 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
7.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
7.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
7.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no termo de referência.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

7.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei ns 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

7.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei ns 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n® 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n^ 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8.0 – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ocorrerá até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

9.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá a Câmara Municipal de Alagoinhas -BA, revogar o presente Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
9.2. A Câmara Municipal de Alagoinhas -BA, deverá anular o presente Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
9.3. A anulação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

Alagoinhas /BA, 12 de março de 2024.

Denise Gonçalves Romão
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
(Processo Administrativo n.º.08/2024)

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de gestão e decoração de evento, transporte de materiais, para montagem e desmontagem de sessões solenes, especiais, audiências públicas e eventos institucionais realizadas para a Câmara Municipal de Alagoinhas - BA, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

1.1.1. Os materiais que se pretende contratar para a Câmara Municipal, são os adiante especificados e ilustrados no Adendo Único deste Anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MÉDIA VALOR UNIT	MÉDIA VALOR TOTAL
1.	DECORAÇÃO DO PLENÁRIO COM UM ARRANJO DE FLORES PARA O CHÃO MEDINDO ENTRE 1,00X0,30 HÁ 2,00X0,30: DO TIPO ARRANJO DE FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS), PARA USO NO CHÃO, CORES DIVERSAS, ARRANJO COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL, FLORES FRESCAS E DA ESTAÇÃO (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e	UND	13	R$ 406,67	R$ 5.286,71

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

	rabo de raposa ou tropicais.				
2.	DECORAÇÃO DO FOYER COM UMA MESA PARA BUFFET COMPOSTA POR MATERIAIS DISTINTOS COMO POR EXEMPLO, BASE DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO, RESINA DE FIBRA EM CORES DIVERSAS, MDF OU COBERTO POR TECIDOS PODENDO SER CETIM, VOIL, CHITÃO, FAIT, LAYCRA, MEDINDO ENTRE 1,90X0,40 HÁ 3,00X1,20 SUPORTE PARA DOCES E OU SALGADOS ENTRE 10 HÁ 20 UND, PODENDO SER DE VIDRO, FERRO OU DE MATERIAIS DESTINTOS, 02 HÁ 04 ARRANJOS DE MESA COMPOSTA POR FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS),COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL OU DIRETAMENTE NA AGUA. (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais.	UND	14	R$ 760,00	R$ 10.640,00
3.	DECORAÇÃO DO PLENÁRIO COM UM ARRANJO DE FLORES PARA O CHÃO MEDINDO ENTRE 1,00X0,30 HÁ 2,00X0,30: DO TIPO ARRANJO DE FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS), PARA USO NO CHÃO, CORES DIVERSAS, ARRANJO COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL, FLORES FRESCAS E DA ESTAÇÃO (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais. DECORAÇÃO DO FOYER COM UMA MESA PARA BUFFET COMPOSTA POR MATERIAIS DESTINTOS COMO POR EXEMPLO, BASE DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO, RESINA DE	UND	08	R$ 1.253,33	R$ 10.026,64

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

	FIBRA EM CORES DIVERSAS, MDF OU COBERTO POR TECIDOS PODENDO SER CETIM, VOIL, CHITÃO, FAIT, LAYCRA, MEDINDO ENTRE 1,90X0,40 HÁ 3,00X1,20 SUPORTE PARA DOCES E OU SALGADOSENTRE 10 HÁ 20 UND, PODENDO SER DE VIDRO, FERRO OU DE MATERIAIS DESTINTOS, 02 HÁ 04 ARRANJOS DE MESA COMPOSTA POR FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS),COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL OU DIRETAMENTE NA AGUA. (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais.				
4.	DECORAÇÃO DO PLENÁRIO COM UM ARRANJO DE FLORES PARA O CHÃO MEDINDO ENTRE 1,00X0,30 HÁ 2,00X0,30: DO TIPO ARRANJO DE FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS), PARA USO NO CHÃO, CORES DIVERSAS, ARRANJO COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL, FLORES FRESCAS E DA ESTAÇÃO (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais. DECORAÇÃO DO FOYER COM UMA MESA PARA BUFFET COMPOSTA POR MATERIAIS DESTINTOS COMO POR EXEMPLO, BASE DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO, RESINA DE FIBRA EM CORES DIVERSAS, MDF OU COBERTO POR TECIDOS PODENDO SER CETIM, VOIL, CHITÃO, FAIT, LAYCRA, MEDINDO ENTRE 1,90X0,40 HÁ 3,00X1,20 SUPORTE PARA DOCES E OU SALGADOS ENTRE 10 HÁ 20	UND	08	R$1.902,50	R$15.220,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

	UND PODENDO SER DE VIDRO, FERRO OU DE MATERIAIS DESTINTOS, 02 HÁ 04 ARRANJOS DE MESA COMPOSTA POR FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO), UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS),COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL OU DIRETAMENTE NA AGUA. (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais. ARRANJOS DE FLORES PARA PORTA PRINCIPAL DE ACESSO DO FOYER DE MEDIO PORTE MEDINDO ENTRE 0,80X0,60 1,00X0,60 COMPOSTA POR FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS), COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL OU DIRETAMENTE DA ÁGUA.). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais.				
5.	DECORAÇÃO DO PLENÁRIO COM UM ARRANJO DE FLORES PARA O CHÃO MEDINDO ENTRE 1,00X0,30 HÁ 2,00X0,30: DO TIPO ARRANJO DE FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS), PARA USO NO CHÃO, CORES DIVERSAS, ARRANJO COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL, FLORES FRESCAS E DA ESTAÇÃO (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia,	UND	06	R$ 2.517,78	R$ 15.106,68

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

	antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais. DECORAÇÃO DO FOYER COM UMA MESA PARA BUFFET COMPOSTA POR MATERIAIS DESTINTOS COMO POR EXEMPLO, BASE DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO, RESINA DE FIBRA EM CORES DIVERSAS, MDF OU COBERTO POR TECIDOS PODENDO SER CETIM, VOIL, CHITÃO, FAIT, LAYCRA, MEDINDO ENTRE 1,90X0,40 HÁ 3,00X1,20 SUPORTE PARA DOCES E OU SALGADOS ENTRE 10 HÁ 20 UND PODENDO SER DE VIDRO, FERRO OU DE MATERIAIS DESTINTOS, 02 HÁ 04 ARRANJOS DE MESA COMPOSTA POR FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO), UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS),COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL OU DIRETAMENTE NA AGUA. (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais. ARRANJOS DE FLORES PARA PORTA PRINCIPAL DE ACESSO DO FOYER DE MEDIO PORTE MEDINDO ENTRE 0,80X0,60 1,00X0,60 COMPOSTA POR FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS), COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL OU DIRETAMENTE DA ÁGUA.). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais, LOUNGE PARA HALL DE ENTRADA NO FOYER COMPOSTO POR ESTOFADOS TIPO PUFES E OU SOFAS.				
6.	FORRAÇÃO SIMPLES DE 2 A 6 MESAS BASICAS MEDINDO 0,70X0,70 COM TOLHAS LONGAS PODENDO SER CETIM, VOIL, CHITÃO, FAIT, LAYCRA, CORES DIVERSAS.	UND	04	R$ 540,00	R$ 2.160,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

7.	CONFECÇÃO DE ARCO DE BALÕES (CORES DIVERSAS), CONTENDO 250 BALÕES	UND	04	R$ 210,00	R$ 840,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R$ 59.280,03	
VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS					

1.2. Local da Entrega: Os produtos desta licitação elencados no item 1.1 "Do Objeto", serão entregues no endereço: **Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado Bahia, CEP 48.040-170.**

2.2 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

2.3 O custo estimado total da contratação é de R$ 59.280,03, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.4 A estimativa de preços foi precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 A contratação tem por objeto a execução de serviços de decoração para atendimento a eventos institucionais da Câmara Municipal, envolvendo as sessões solenes e outros eventos correlatos.

Em face aos eventos e sessões solenes que estão previstos durante a Sessão Legislativa e o Câmara não dispor de profissionais qualificados para tais função, é que surge a necessidade de contratação de empresas para exercer as devidas funções de modo que desenvolva os serviços de Decoração do Recinto da Câmara Municipal de Alagoinhas.

Ao ano são realizadas várias sessões solenes para entrega de títulos, convocações de audiências públicas e dentre outros eventos de relevância para o Poder Legislativo, fazendo-se necessário em todas estas a execução dos serviços de Decoração. Além da previsão no Regimento da possibilidade de realizar-se as sessões itinerantes, que deverá acontecer conforme cronograma a ser definido em Plenário pelos Vereadores, devendo visitar todas as importantes localidades do Município, cumprindo com o dever do Vereador de representar a vontade de toda a população que deve ser ouvida nessas sessões.

4. DA PROPOSTA:

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.
4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara Municipal.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

5.1.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da **apresentação de no mínimo 1 (um) atestado (s)**, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS:

6.1.1 O objeto deverá ser prestado de forma continua, de acordo com a autorização e acompanhamento da autoridade competente da Câmara Municipal.
6.1.2. O serviço deverá ser acompanhado no local pelo representante da CONTRATADA devidamente qualificado;
6.1.3. A CONTRATADA, será obrigada o refazimento dos serviços, quando em desacordo, dentro de um prazo de vinte e quatro (24) horas, contados do recebimento da intimação;
6.1.4. A não ocorrência de substituição ou troca do material ou refazimento dos serviços atinentes, dentro do prazo estipulado acima, ensejará a aplicação da multa prevista neste instrumento, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil ao término do prazo estabelecido no item 6.1.3. acima;

6.1.5. A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os serviços objetos do presente Contrato, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos;

6.1.6. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;

6.1.7. Permitir e facilitar a fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.8. Conduzir os serviços em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

6.1.9. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.1.10. Quitar por sua conta exclusiva todos os encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais, comerciais e todas as demais despesas resultantes da execução deste contrato;

6.1.11. Manter as condições de habilitação exigidas no Edital e manter-se compatível com todas as obrigações assumidas durante a execução do contrato;

6.1.12. Guardar sigilo absoluto sobre todas as informações recebidas do CONTRATANTE e, bem assim, daquelas que venha a levantar ou conhecer durante execução do contrato, as quais não poderão ser utilizadas, sob qualquer pretexto, para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto licitado;

6.1.13. Cuidar para que os elementos/dados utilizados na execução dos serviços contratualmente previstos recebam tratamento sigiloso por todos e quaisquer de seus profissionais envolvidos no contrato, obrigando-se ainda a não reproduzi-los ou cedê-los sem prévia e escrita autorização do CONTRATANTE;
6.1.14. Providenciar a imediata correção das deficiências e / ou irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato.

7. DO PAGAMENTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

7.1.1. O pagamento ocorrerá até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.1.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

8.3 moratória de 2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

8.4 moratória de 2% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

8.5 O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.6 compensatória de 10 % sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.7 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.8 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.12 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.13 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.14 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.15 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.16 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.17 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.18 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
II-PROJETO ATIVIDADE –2003– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
III-NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021

11. VALOR ESTIMADO

11.1 Os custos estimados da contratação tiveram como critério o levantamento de preços feito com fornecedores locais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

12.REVISÃO E REAJUSTAMENTO

12.1 O valor do contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

12.2 A revisão de preços, nos termos do art. 124, II, d- Lei Federal 14.133/2021, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, deve ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ou os fatos que ensejaram a alteração de preço.

13. DO CONTROLE E EXECUÇÃO

13.1 O controle e execução do contrato será exercida por um representante da Câmara Municipal de Alagoinhas, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhadas a Presidência da Câmara Municipal de Alagoinhas– BA os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4 A Câmara Municipal de Alagoinhas ficará responsável pelo gerenciamento do contrato, procedendo à fiscalização rotineira dos serviços realizados, quanto à qualidade e ao atendimento de todas as especificações e prazos previstos no Edital e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5 As irregularidades constatadas pelo órgão requisitante deverão ser comunicadas à Presidência da Câmara, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las, ou quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

14 DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS:

14.1 A avaliação da qualidade e o aceite dos serviços executados passarão pela avaliação por parte da fiscalização do contrato, por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração, entre outros, dos seguintes aspectos:

15 MEDIDAS ACAUTELADORAS:

15.1. Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

16 DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Fica vedada a subcontratação do objeto.

17. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

17.1. Para solicitação da prestação de serviços proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

a) o CONTRATADO tomará a prestação de serviços mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Câmara Municipal;

b) a "Autorização de Serviço" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao serviço e assinadas por funcionário que executar a prestação.

c) Nas notas fiscais deverão fazer expressa referência aos cupons fiscais emitidos, por oportunidade dos serviços realizados.

17.2. O serviço recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 01 (um) dia, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

17.3. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

17.4. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (um) dia, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitido pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

18.DA CONCLUSÃO:

18.1 Por fim, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, nos exatos termos do artigo 75, incisos II da Lei 14.133/2021.

18.2 A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

a) Lei Federal 14.133/2021;

b) Resoluções do TCM/BA.

Câmara Municipal de Alagoinhas, 12 de março de 2024.

Denise Gonçalves Romão
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
(Processo Administrativo n.º.08/2024)

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		**UF:**
CEP:	**FONE/FAX:**	**CONTATO:**
INSC. ESTADUAL:	**CNPJ:**	
VALIDADE DA PROPOSTA:	**REPRESENTANTE LEGAL:**	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1.	DECORAÇÃO DO PLENÁRIO COM UM ARRANJO DE FLORES PARA O CHÃO MEDINDO ENTRE 1,00X0,30 HÁ 2,00X0,30: DO TIPO ARRANJO DE FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS), PARA USO NO CHÃO, CORES DIVERSAS, ARRANJO COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL, FLORES FRESCAS E DA ESTAÇÃO (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais.	UND	13		
2.	DECORAÇÃO DO FOYER COM UMA MESA PARA BUFFET COMPOSTA POR MATERIAIS DISTINTOS COMO POR EXEMPLO, BASE DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO, RESINA DE FIBRA EM CORES DIVERSAS, MDF OU COBERTO POR TECIDOS PODENDO SER CETIM, VOIL, CHITÃO, FAIT, LAYCRA, MEDINDO ENTRE 1,90X0,40 HÁ 3,00X1,20	UND	14		

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

	SUPORTE PARA DOCES E OU SALGADOS ENTRE 10 HÁ 20 UND, PODENDO SER DE VIDRO, FERRO OU DE MATERIAIS DESTINTOS, 02 HÁ 04 ARRANJOS DE MESA COMPOSTA POR FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS),COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL OU DIRETAMENTE NA AGUA. (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais.				
3.	DECORAÇÃO DO PLENÁRIO COM UM ARRANJO DE FLORES PARA O CHÃO MEDINDO ENTRE 1,00X0,30 HÁ 2,00X0,30: DO TIPO ARRANJO DE FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS), PARA USO NO CHÃO, CORES DIVERSAS, ARRANJO COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL, FLORES FRESCAS E DA ESTAÇÃO (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais. DECORAÇÃO DO FOYER COM UMA MESA PARA BUFFET COMPOSTA POR MATERIAIS DESTINTOS COMO POR EXEMPLO, BASE DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO, RESINA DE FIBRA EM CORES DIVERSAS, MDF OU COBERTO POR TECIDOS PODENDO SER CETIM, VOIL, CHITÃO, FAIT, LAYCRA, MEDINDO ENTRE 1,90X0,40 HÁ 3,00X1,20 SUPORTE PARA DOCES E OU SALGADOSENTRE 10 HÁ 20 UND, PODENDO SER DE VIDRO, FERRO OU DE MATERIAIS DESTINTOS, 02 HÁ 04 ARRANJOS DE MESA COMPOSTA POR FLORES NATURAIS FINAS,	UND	08		

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

	DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS),COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL OU DIRETAMENTE NA AGUA. (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais.				
4.	DECORAÇÃO DO PLENÁRIO COM UM ARRANJO DE FLORES PARA O CHÃO MEDINDO ENTRE 1,00X0,30 HÁ 2,00X0,30: DO TIPO ARRANJO DE FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS), PARA USO NO CHÃO, CORES DIVERSAS, ARRANJO COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL, FLORES FRESCAS E DA ESTAÇÃO (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais. DECORAÇÃO DO FOYER COM UMA MESA PARA BUFFET COMPOSTA POR MATERIAIS DESTINTOS COMO POR EXEMPLO, BASE DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO, RESINA DE FIBRA EM CORES DIVERSAS, MDF OU COBERTO POR TECIDOS PODENDO SER CETIM, VOIL, CHITÃO, FAIT, LAYCRA, MEDINDO ENTRE 1,90X0,40 HÁ 3,00X1,20 SUPORTE PARA DOCES E OU SALGADOS ENTRE 10 HÁ 20 UND PODENDO SER DE VIDRO, FERRO OU DE MATERIAIS DESTINTOS, 02 HÁ 04 ARRANJOS DE MESA COMPOSTA POR FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO), UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS),COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL OU DIRETAMENTE NA AGUA. (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E	UND	08		

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

	FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais. ARRANJOS DE FLORES PARA PORTA PRINCIPAL DE ACESSO DO FOYER DE MEDIO PORTE MEDINDO ENTRE 0,80X0,60 1,00X0,60 COMPOSTA POR FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS), COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL OU DIRETAMENTE DA ÁGUA.). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais.				
5.	DECORAÇÃO DO PLENÁRIO COM UM ARRANJO DE FLORES PARA O CHÃO MEDINDO ENTRE 1,00X0,30 HÁ 2,00X0,30: DO TIPO ARRANJO DE FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS), PARA USO NO CHÃO, CORES DIVERSAS, ARRANJO COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL, FLORES FRESCAS E DA ESTAÇÃO (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais. DECORAÇÃO DO FOYER COM UMA MESA PARA BUFFET COMPOSTA POR MATERIAIS DESTINTOS COMO POR EXEMPLO, BASE DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO, RESINA DE FIBRA EM CORES DIVERSAS, MDF OU COBERTO POR TECIDOS PODENDO SER CETIM, VOIL, CHITÃO, FAIT, LAYCRA, MEDINDO ENTRE	UND	06		

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

	1,90X0,40 HÁ 3,00X1,20 SUPORTE PARA DOCES E OU SALGADOS ENTRE 10 HÁ 20 UND PODENDO SER DE VIDRO, FERRO OU DE MATERIAIS DESTINTOS, 02 HÁ 04 ARRANJOS DE MESA COMPOSTA POR FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO), UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS),COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL OU DIRETAMENTE NA AGUA. (PODENDO O ARRANJO SER COMPOSTO DE UMA ESPÉCIE DE FLOR E FOLHAGEM OU VARIADOS). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais. ARRANJOS DE FLORES PARA PORTA PRINCIPAL DE ACESSO DO FOYER DE MEDIO PORTE MEDINDO ENTRE 0,80X0,60 1,00X0,60 COMPOSTA POR FLORES NATURAIS FINAS, DO CAMPO E OU TROPICAIS (DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DAS FLORES E FOLHAGENS), COMPOSTO EM ESPUMA FLORAL OU DIRETAMENTE DA ÁGUA.). As flores podendo ser rosas, orquídeas, lírios, cravos, gérberas, flor de lisianthus, peônias, dálias, astromélias, gipsófilas (mosquitinhos ou véu de noiva), tango, girassol, flores do campo ou tropicais e as folhagens podendo ser murta, musgo, samambaia, tuia, formio, palmeira, costela de adão, hera, strelitzia, helicônia, antúrio, suculentas, bambulinho, aspargos e rabo de raposa ou tropicais, LOUNGE PARA HALL DE ENTRADA NO FOYER COMPOSTO POR ESTOFADOS TIPO PUFES E OU SOFAS.				
6.	FORRAÇÃO SIMPLES DE 2 A 6 MESAS BASICAS MEDINDO 0,70X0,70 COM TOLHAS LONGAS PODENDO SER CETIM, VOIL, CHITÃO, FAIT, LAYCRA, CORES DIVERSAS.	UND	04		
7.	CONFECÇÃO DE ARCO DE BALÕES (CORES DIVERSAS), CONTENDO 250 BALÕES	UND	04		

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

VALOR TOTAL DA PROPOSTA[1]:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/2021 e às cláusulas e condições constantes do Edital da Dispensa de Licitação nº 003/2024

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE		
_____, ____/___/____		_____
LOCAL	DATA	ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

[1] Soma de todos os Itens para os quais participa a Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
(Processo Administrativo n.º.08/2024)

ANEXO III

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX. LEI Nº 14.133/21.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA , pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa situado na Rua XXXXXXXXX, nº XX, Centro, XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado Bahia, por seu Presidente XXXXXXXXXXXXXX inscrito no CPF n.º XXXXXXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXXXXXXXXXXX SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à ....., ..., neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr....., ..., portador da Cédula de Identidade nº ..... SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº ....., aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o processo de Dispensa de Licitação nº **/2024, contratam o seguinte:

.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato, **a contratação de empresa para prestação de serviço de gestão e decoração de evento, transporte de materiais, para montagem e desmontagem de sessões solenes, especiais, audiências públicas e eventos institucionais realizadas para Câmara Municipal de Alagoinha**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

§ ÚNICO. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto do presente contrato será executado de acordo o disposto no art. 115 "*caput*" da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O valor total do presente contrato é de **R$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX)**, a ser pago até o dia 30 (trinta) do mês, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante depósito na conta corrente, em nome da **CONTRATADA**, por ela indicada. Sendo que 40% do valor total referem-se a custos com insumos e o restante com pessoal.

Parágrafo Único – Os preços contratados são os indicados na proposta da **CONTRATADA**, nele estando incluídos todos os custos referentes a impostos, taxas, transportes, entrega e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionados com o objeto deste contrato, não cabendo qualquer correção ou reajuste do preço contratado, na vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O pagamento pela prestação dos serviços já referidos, se dará após a emissão da respectiva Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, e dos documentos de Regularidade Fiscal previstos em Lei.

Parágrafo Segundo – Havendo erro na Nota Fiscal o pagamento será suspenso até que a contratada tome providencias necessárias à sua correção. Nesta hipótese, será considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da Nota Fiscal após a regularização da situação.

Parágrafo Terceiro – Nenhum pagamento será efetuado á contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preço ou correção monetária.

Parágrafo Quarto – Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades decorrentes deste contrato, em implicará em aprovação do fornecimento dos serviços, total ou parcialmente.

Parágrafo Quinto – Ocorrendo atraso na execução deste contrato, por fato ou ato que diga respeito unicamente á **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações de direito e previstas neste contrato, prevalecerão para efeito de pagamento pela **CONTRATANTE** os preços vigentes na data em que deveria ocorrer regularmente.

Parágrafo Sexto – Sobre o pagamento previsto neste contrato não haverá retenções de créditos fiscais, haja vista ser o recolhimento dos mesmos de única e inteira responsabilidade da **CONTRATADA** em função de seu enquadramento fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

O presente contrato vigerá até ___ de _____ de 2024, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

I-Unidade:
II-Projeto/Atividade:
III-Elemento de despesa:
IV-Fonte de Recurso:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS:

Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

É obrigação da **CONTRATANTE**, dentre outras específicas para execução do objeto contratado:

- Impedir que terceiros estranhos ao contrato preste o objeto licitado;
- Solicitar reparação do objeto do contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato (essa fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada);
- Efetuar pagamento no prazo previsto no contrato.

Obriga-se a **CONTATADA**, dentre outras obrigações específicas, na execução do objeto avençado:

- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o contratante ou terceiros, em decorrência da prestação dos serviços descritos no objeto deste contrato, respondendo integralmente por perdas e danos, sem prejuízo de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- Permitir que o contratante, sempre que convier, fiscalize a prestação dos serviços;
- Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça o cumprimento do objeto contratado;
- Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;
- Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- O descumprimento, pela **CONTRATADA**, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pelo CONTRATANTE, das sanções constantes no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a saber:

I – advertência;
II – suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

CLÁUSULA NONA – CONSTITUI DIREITOS DO CONTRATANTE:

I – alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados do artigo 124, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
II – em ocorrendo fatos ou atos que possam prejudicar o equilíbrio econômico financeiro do Contrato, as partes, de comum acordo, poderão negociar e firmar um Termo Aditivo ao presente Contrato para regular e disciplinar as consequências da situação então criada, de forma a evitar qualquer perda de natureza econômica, financeira ou outra qualquer.
III – exigir o cumprimento fiel do contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 115, da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021.
IV – rejeitar no todo ou em parte o serviço executado em desacordo com o contrato. (Art. 140 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:
I - Direito a prorrogação do contrato. O prazo de vigência poderá ser prorrogados sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal. (Art. 107, "*caput*" da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021).
II - Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regulamente comprovados, contando que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. (Art. 149, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:

As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de casos fortuitos ou eventos de força maior que impeçam, temporária ou definitivamente o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto no código Civil Brasileiro. A parte que pretender se valer da exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de imediato e por escrito, da ocorrência do caso fortuito ou evento de força maior, informando também o prazo estimado do referido evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

§1° - Inexecução total ou parcial de condições avençadas pode acarretar rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto nos artigos. 104 e 155 da Lei n° 14.133/21.
§2° - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I da Lei Federal n° 14.133/21, a Contratante será assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, §§1° e 2°, da citada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Este contrato está vinculado ao Processo Administrativo n° **/2024 – Dispensa de Licitação n° **/2024, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/21, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação especifica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

É exigido para celebração e execução do contrato que a CONTRATADA mantenha obrigatoriamente todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas na licitação, nos termos do disposto nos artigos 67 e 68 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

O Serviço constante neste contrato será fiscalizado pelo Fiscal de Contratos, na falta deste, pela Diretoria de Controle Interno, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO

Para prestação dos serviços proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:
a) o CONTRATADO prestará os serviços mediante a apresentação da "Autorização de Serviços", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Câmara Municipal;
b) a "Autorização de Serviços" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar os serviços.

Os serviços/materiais serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao serviço solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

O serviço recusado deverá ser refeito no prazo máximo de 01 (um) dia, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

Para a execução de serviço, deverão ser especificados os quantitativos a serem prestados, no preenchimento da requisição da Câmara Municipal, bem como o Contratado deverá fornecer o devido comprovante.

Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (um) dia, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços dos bens objeto do Contrato, emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial da Câmara Municipal conforme dispõe a Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Alagoinhas- Ba /BA, como único para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, desde logo renunciando qualquer outro, por mais especial que seja. E por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente contato na presença das testemunhas abaixo assinadas em duas vias de igual forma e teor.

Alagoinhas- Ba , ___de _____ de 2024.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CONTRATANTE

_____
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

1° _____
NOME:
CPF:

2° _____
NOME:
CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
(Processo Administrativo n.º.08/2024)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ....., com sede na Rua....., nº ....., Bairro, Cidade de ....., Estado ....., CEP....., através de seu representante legal/Procurador ....., inscrito no CPF nº ....., sob as penas da lei,

DECLARA:

a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
c. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Câmara Municipal de Alagoinhas, assumindo como firmes e verdadeiras;
e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
g. Declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, estando ciente da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Data e Local
Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).